



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul*  
*Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267*  
*E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000*

### **LEI Nº 3.829, de 12 de dezembro de 2023**

***Concede Vale-Alimentação Natalino aos Secretários Municipais, Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Lavras do Sul/RS e aos da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no mês de dezembro de 2023. (NR)***

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido vale-alimentação Natalino aos Secretários Municipais, Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Lavras do Sul/RS e aos da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa. (NR).

Art. 2º O vale-alimentação natalino, instituído por esta Lei, o qual tem base de cálculo o somatório do equivalente a 20 (vinte) vales unitários, será pago no valor R\$ R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), em parcela única, até o dia 20 de dezembro de 2023. (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

02.01 GABINETE DO PREFEITO  
MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO  
04.122.0200 2.005  
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

APOIO AO CONSELHO TUTELAR  
08.243.0202. 2.022  
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
MANUTENÇÃO CENTRAL DE CONT  
04.124.0200 2.006  
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
MANUT SEC PLANEJAMENTO  
04.121.0200 2.018  
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0200 2.010  
3.3.90.46 — Auxílio Alimentação



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul*

*Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267*

*E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000*

### GASTOS GERAIS DA ADMININSTRACÃO

#### DESPESAS CONVENIOS ESTADOS

04.122.0200 2.014

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

#### 05.02 SEC RETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### FMAS — FUNDO MUNJCJPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0202 2.118

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

#### MANUTENÇÃO DO CRAS

08.122.0202 2.124

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

#### MANUTENÇÃO DO CBEM

08.243.0203 2.128

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

#### 06.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

##### MANUTENÇÃO DA SEC FINANÇAS

04.123.0200 2.036

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

#### 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

##### MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0206 2.039

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

#### MANUT SERV COLETA RESÍDUOS

15.452.0206 2.041

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

#### 08.01 SUB PREFEITURA

##### MANUT SUBPREFEITURA

04.122.0200 2.047

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

#### 09.01 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO

##### MANUT SEC EDUCAÇÃO

12.122.0208 2.056

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

#### MANUT ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0208 2.057

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul*

*Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267*

*E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000*

### MANUT ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0208 2.057

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### MANUT TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0220 2.060

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### MANUT CHECHE MUNICIPAL

12.365.0207 2.051

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### MANUT ENSINO PRE ESCOLAR

12.365.0209 2.049

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### MANUT FROTA CRECHE

12.365.0220 2.050

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### 10.01 SECRETARIA DE SAÚDE

#### MANUT SEC SAÚDE

10.122.213 2.082

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0225 2085

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS

10.301.020225 2089

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### MANUTENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

10.301.0225 2103

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE PACIENTES

10.301.0225 2133

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### MANUTENÇÃO AÇÕES DE SUPORTE BÁSICO

10.302.0228 2094

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação





## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul*  
*Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267*  
*E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000*

### MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA

10.305.0226 2088

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### 11.02 SECRETARIA DE TURISMO, INDUST, COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTES

#### MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0214 2100

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### 11.02 CULTURA

#### MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA

13.391.0211 2078

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E DO LAZER

#### MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ESPORTES

27.812.0212 2080

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### 12.01 SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO MANUTENÇÃO

#### SECRETARIA MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO

20.606.0215 2105

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### 13.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0216 2113

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

### 01.15 FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA


#### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC - ASPS

3.3.90.46 — Auxílio Alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 12 dezembro de 2023.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal